

Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 67, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública; Francisca Terko Inoue, matrícula 129679021, Fiscal de Obras Públicas e Angélica Alves Farina, matrícula 493225022, Assessora, para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.003.984-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 68, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições dos artigos 49 e 50, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores: Paulo José Dietrich, matrícula 74093022, Procurador de Entidades Pública; Francisca Terko Inoue, matrícula 129679021, Fiscal de Obras Públicas e Angélica Alves Farina, matrícula 493225022, Assessora para constituírem Comissão Processante, sob a Presidência do primeiro, a fim de apurarem os fatos mencionados no Processo nº 79.003.986-2025.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 104, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria "P" AGRAER N. 73, de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.776, de 19 de março de 2025, página n. 220/221, que Institui e designou Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da AGRAER.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 105, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Institui e designa Grupo de Trabalho destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito da AGRAER.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VX do Art. 13 do Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito do(a) AGRAER, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sendo que:

I - Quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;

II - Quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Sonia Maria Pereira Diogo, matrícula n.73632026, da Unidade Seccional de Controle Interno, e composto pelos seguintes representantes:

I - Vitor Corrêa de Oliveira, matrícula nº 123403022 da Assessoria;

II - Tercio Jacques Fehlauser, matrícula nº 46718021 da Gerência de Pesquisa Agropecuária;

III - Karen Romão Peixoto da Silva, matrícula nº 816056021 da Gerência de Administração;

IV - Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula nº 109075021 da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento;

V - Josué Ferreira Caetano, matrícula nº 80916021 da Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia;

VI - Antonio Ricardo da Silva, matrícula nº 499764021 da Gerência de Contratos e Convênios;

VII - Richard Gazdzicki Alencar Junior, matrícula nº 816050021 da Gerência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata essa Resolução não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de novembro de 2025, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 145, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, nos períodos 7/4/2025 à 16/4/2025 e 5/5/2025 à 14/5/2025, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente